



WE STAND FOR CABO VERDE.



Incentivos à Internacionalização de Empresas Caboverdianas

BENEFÍCIOS FISCAIS À INTERNACIONALIZAÇÃO

Benefícios fiscais

Os benefícios fiscais não poderão ser concedidos ou utilizados sempre que o contribuinte deixar de efetuar o pagamento de qualquer imposto ou contribuição para segurança social, ou ainda, nos casos em que a contabilidade não esteja organizada de acordo com o sistema de normalização contabilística e de relato financeiro vigente em Cabo Verde.

IRPS e IRPC – Crédito Fiscal ao Investimento

Os benefícios fiscais à internacionalização não são cumuláveis com outros benefícios fiscais, exceção feita ao benefício da criação de emprego. Os investimentos em projetos com viabilidade técnica e económica, que permitam o acesso a novos mercados externos, ou a internacionalização em sectores-chave para a economia Cabo-Verdiana, que gerem no mínimo (3) três postos de trabalho e sejam considerados elegíveis, podem beneficiar de um conjunto de benefícios fiscais. O acesso a estes incentivos será feito mediante a candidatura e posterior celebração de contrato com as autoridades Cabo-Verdianas, cujo período de vigência poderá ser até 3 ou 5 anos.

Para efeito de Crédito Fiscal - Investimento elegível

Os investimentos em projetos com viabilidade técnica e económica, que permitam o acesso a novos mercados externos, ou a internacionalização em sectores-chave para a economia Cabo-Verdiana, que gerem no mínimo (3) três postos de trabalho e sejam considerados elegíveis, podem beneficiar de um conjunto de benefícios fiscais. O acesso a estes incentivos será feito mediante a candidatura e posterior celebração de contrato com as autoridades Cabo-Verdianas, cujo período de vigência poderá ser até 3 ou 5 anos.

Isenção de Imposto de Selo

Isenção de Imposto de Selo na constituição de empresas ou nos aumentos de capital, bem como nos financiamentos obtidos que se destinem aos próprios investimentos.

Isenção de Direitos Aduaneiros

Isenção de direitos e taxas aduaneiras na importação de materiais e equipamentos afetos ao projeto de investimento, em conformidade com a legislação aplicável.

Isenção de IVA

Isenção de IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, sendo o reembolso do IVA suportado no prazo de 30 dias.

Isenção de IUP

Isenção de IUP na aquisição de imóveis para instalação ou expansão da atividade, estando a atribuição deste benefício condicionada à respectiva aceitação pelo órgão municipal competente.

Iisenção emolumentos e outras imposições notariais

Os projetos de investimento considerados elegíveis poderão ainda beneficiar de isenção de emolumentos e outros custos notariais associados à constituição e registo de entidades sob a forma de sociedade comercial ou empresa em nome individual.

Benefício à criação de emprego – dedução à coleta do IRPC por posto de trabalho criado no exercício anterior, de montante variável de acordo com a localização da entidade e do trabalhador ser portador de deficiência:

- 26.000 CVE/236 EUR (Boa Vista, Sal e Praia);
- 30.000 CVE/272 EUR (outras localidades do país);
- 35.000 CVE/317 EUR para pessoas portadora de deficiência.

CABO VERDE TRADEINVEST